



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI 35/2022 do Executivo

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno da Casa, REQUEIRO que seja acrescido o parágrafo único no artigo 1º do Projeto de Lei 35/2022 de autoria do Executivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

Parágrafo Único Não terão direito à indenização imóveis que se instalarem em áreas que já foram objeto de indenização anterior."

Sala das Sessões, Março de 2022.

Thammy Miranda

Vereador

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/03/2022, p. 114

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.